Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de dezembro de 2018 - n.º 2042 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Prefeitura de Atibaia: contribuintes inadimplentes ganham mais prazo para pagamento

Cota única com desconto agora pode ser paga até o dia 10 de dezembro

Contribuintes inadimplentes terão uma nova chance para acertar as contas com a municipalidade. A Prefeitura de Atibaia prorrogou o prazo para pagamento da cota única com desconto (que pode chegar a 10%), referente a dívidas do exercício 2018 do IPTU e ISS (Tributos Mobiliários).

Recentemente, a Prefeitura encaminhou cobrança amigável a aproximadamente 13 mil contribuintes, tendo como prazo final o último dia 30 de novembro. Agora, contribuintes em atraso e que não realizaram nenhum pagamento durante este ano poderão fazer o acerto de contas até a próxima segunda-feira, dia 10 de dezembro, em cota única.

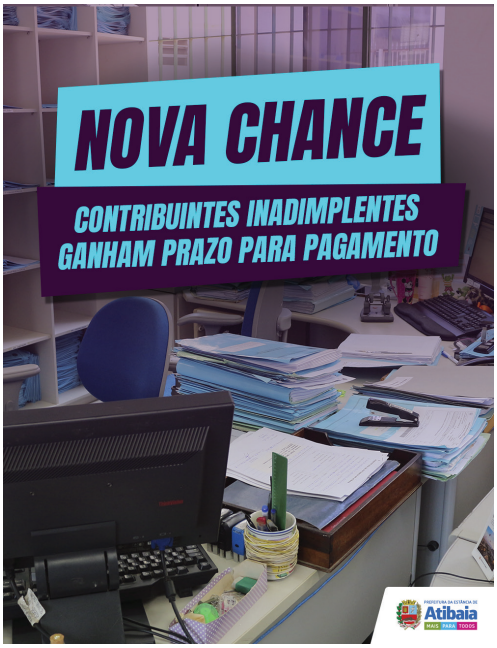

Contribuintes interessados, com dúvidas, ou que necessitem de algum esclarecimento, podem procurar a Divisão de Relacionamento da Prefeitura de Atibaia, no Centro, ou entrar em contato pelos telefones 4414-2069 e 4414-2070. O atendimento também pode ser realizado por meio dos emails dividaativa@atibaia.sp.gov.br e contribuinte@atibaia.sp.gov.br .

A Divisão de Relacionamento da Prefeitura de Atibaia localiza-se na avenida da Saudade, 252. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/18, PROCESSO Nº 33.021/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em projetos de regularização fundiária. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 07 de janeiro de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018, PROCESSO Nº 34.921/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 19/12/2018 às 16h00. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/12/2018 às 08h30. Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 035/2018, Processo nº 20.458/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Projeto Esportivo na Modalidade Natação". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 14/01/2019 impreterivelmente às 9 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.049/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso em salas de aula, pelos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 185/2018, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo informada: – EDITORA FTD S.A, para o lote 01 pelo valor global de sua proposta de R$ 2.721.600,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R$ 252,00), item 02 (R$ 252,00) e item 03 (R$ 252,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018 – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.741/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de calçadas, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia-SP, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 102/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo valor total de sua proposta de R$ 1.163.964,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais) sendo os unitários o seguinte: Item 01 (R$ 7,96), item 02 (R$ 374,03), item 03 (R$ 40,60); item 04 (R$ 83,12); item 05 (R$ 5,74) e item 06 (R$ 1,28). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018 – Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretária de Obras Públicas.

PROCESSO N.º 39.738/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018. OBJETO: Chamamento Público para seleção de OSC's, interessadas em firmar TERMO DE FOMENTO para execução de

Atos do Poder Executivo

Projeto referente à "Ações socioeducativas de reflexão e simultaneamente articulação com as crianças, maneiras de prevenção combate à violência e exploração sexual, auxilando-as para que possa identificar situações de violência. Ações voltadas para crianças de 06 a 10 anos". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, que julgou a sessão DESERTA, conforme Ata nº 036/18, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de novembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº 29.565/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de "Acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 04 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº 30.797/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Acessuas Trabalho". TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC MATER DEI CAM CASA DE APOIO A MENINA, no valor total de R$ 55.385,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 05 de dezembro de 2.018. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO N.º 31.845/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento ao "Programa Creche Comunitária Bairro Rio Acima", da Secretaria de Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, que julgou a sessão DESERTA, conforme Ata nº 045/18, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado e AUTORIZO a abertura de novo Chamamento Público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 05 de dezembro de 2.018. MÁRCIA APARECIDA BERNARDES - Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.859/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2018 - Interessados: Secretaria de Administração - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, ACOLHO, como razão de DECIDIR e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ZERGO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO inalterada a decisão de inabilitação da licitante. Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial Nº 94/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, para os lotes 01 (R$ 130,00), 02 (R$ 128,00), 05 (R$ 128,00), 07 (R$ 130,00), 09 (R$ 125,00), 10 (R$ 125,00), 11 (R$ 125,00), 12 (R$ 125,00), 13 (R$ 128,00), 14 (R$ 128,00), 15 (R$ 128,00), 16 (R$ 120,00), 17 (R$ 125,00), 18 (R$ 128,00), 19 (R$ 128,00), 20 (R$ 128,00), 21 (R$ 128,00), 24 (R$ 128,00), 26 (R$ 125,00) e 27 (R$ 125,00). J. DO A. MINE ATIBAIA, para o lote 25 (R$ 120,00). RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o lote 28 (34 % de desconto). Os lotes 03,04,08,22 e 23, foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018. - Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 37.377/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Conforme disposto nos autos, a secretaria de administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a ata n° 319/2018, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no presente certame. A Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 37.711/18 – DESPACHO. Vistos, Em cumprimento ao Mandado Judicial n.º 1001147-12.2014.8.26.00048, AUTORIZO a contratação da empresa PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA para prestação de serviços de internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) por um período de 12 (doze) meses, em nome de Lucas de Oliveira Sumi, no valor de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo

Atos do Poder Executivo

26 da Lei n.° 8.666/93.. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.018 - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 07 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 24.800/18 - DISPENSA Nº 021/18. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação emergencial da empresa A. MARCOS L. DO PRADO para prestação de serviços de internação de paciente portador de transtorno do espectro autista (TEA), para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses – Internação Paciente Lucas de Luces Fortes Andrade e Machado, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.018. Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda. Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 07 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 28.672/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2018. OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, destinado a revitalização da Alameda Lucas Nogueira Garcêz, Atibaia/Sp – Convênio DADETU n.º 030/2018, 186/2017, 257/2017, 110/2018 e 182/2018. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO os recurso apresentado pela recorrente FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, e quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, revendo a decisão de inabilitação da recorrente, declarando a mesa HABILITADA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de Dezembro de 2.018. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas. Isto posto a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, torna público que foi designado para o dia 12 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos ENVELOPES N.º 02 - Propostas de Preços, das empresas BOREAL ENGENNHARIA LTDA, FM EMPREENDIMENTOS EIRELI e MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA habilitadas à presente licitação. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS e PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 29.311/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de canalização do Córrego José Cruz – Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 318/2018, A CPL, por unanimidade de seus membros, DECIDE em CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas no presente certame. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível para consulta e download no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de dezembro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de Novembro de 2018, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 07 de dezembro 2018

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 31.318/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda – Epp – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência:12 meses – Assinatura: 26/10/18.

Processo nº 41.513/16 - Pregão Presencial nº 088/16 - 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 013/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ross Locação e Construção Eireli – Objeto: acréscimo no importe de 2,778% – Valor: R$ 170.642,40 – Assinatura: 30/11/2018.

Processo nº 38.996/16 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 105/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda - Me - Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R$ 972,00 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/11/18.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de dezembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Atos do Poder Executivo

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.246/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/18
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, mudas de árvores nativas e exóticas, adubos e insumos agrícolas, destinadas ao uso da Secretaria de Serviços e da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).
Atibaia, 23 de Outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 533/18
Empresa: CIA DA FLOR LTDA.

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Ipê branco – Porte: Grande. Nome científico: Tabebuia Róseo Alba.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 2.880,00

Item: 02
Descrição: Ipê de jardim – Porte: Pequeno. Nome científico: Tecoma Stans.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 03
Descrição: Ipê roxo de bola – Porte: Grande. Nome científico: Tabebuia Impetiginosa.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,01
Valor Total: R$ 3.362,40

Item: 04
Descrição: Jambo vermelho – Porte: Médio. Nome científico: Syzygium Malaccense.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,09
Valor Total: R$ 2.018,00

Item: 05
Descrição: Louveira – Porte: Grande. Nome científico: Cyclobium Vecchi.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,23
Valor Total: R$ 913,80

Item: 06
Descrição: Magnólia amarela – Porte: Médio. Nome científico: Michelia Champaca.
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 07
Descrição: Manacá anão – Porte: Pequeno. Nome científico: Tibouchina Mutabilis Nana.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,99
Valor Total: R$ 3.597,60

Item: 08
Descrição: Mirindiba rosa – Porte: Grande. Nome científico: Lafoensia Glyptocarpa.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,10
Valor Total: R$ 1.510,00

Item: 09
Descrição: Mulungu – Porte: Médio. Nome científico: Erythrina Falcata.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,99
Valor Total: R$ 1.499,00

Item: 10
Descrição: Oiti – Porte: Médio. Nome científico: Licania Tomentosa.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Item: 11
Descrição: Pata de vaca – Porte: Grande. Nome científico: Bauhinia Variegata.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,12
Valor Total: R$ 3.024,00

Item: 12
Descrição: Pau cigarra – Porte: Médio. Nome científico: Senna Multijuga.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 1.500,00

Item: 13
Descrição: Pau-formiga – Porte: Grande. Nome científico: Triplaris Brasiliana.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,10
Valor Total: R$ 1.510,00

Item: 14

Atos do Poder Executivo

Descrição: Pau-viola – Porte: Grande. Nome científico: Cytharexyllum Myrianthum.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 1.500,00

Item: 15
Descrição: Pitangueira – Porte: Médio. Nome científico: Eugenia Uniflora.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,10
Valor Total: R$ 3.020,00

Item: 16
Descrição: Primavera arbórea – Porte: Grande. Nome científico: Bougainvilea Glabra.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 17,50
Valor Total: R$ 1.050,00

Item: 17
Descrição: Quaresmeira – Porte: Pequeno. Nome científico: Tibouchina Granulosa.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,07
Valor Total: R$ 2.416,80

Item: 18
Descrição: Resedá – Porte: Pequeno. Nome científico: Lagerstroemia Indica.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,11
Valor Total: R$ 2.426,40

Item: 19
Descrição: Sombreiro – Porte: Grande. Nome científico: Clitoria Fairchildiana.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,99
Valor Total: R$ 1.199,00

Item: 20
Descrição: Tarumã – Porte: Médio. Nome científico: Vitex Montevidensis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,11
Valor Total: R$ 1.311,00

Item: 21
Descrição: Tingui preto – Porte: Pequeno. Nome científico: Dicthyoloma Vandellianum.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,24
Valor Total: R$ 2.048,00

Item: 22
Descrição: Uvaia – Porte: Médio. Nome científico: Eugenia Pyriformis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,14
Valor Total: R$ 1.014,00

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Aldrago – Porte: Grande. Nome científico: Pterocarpus Violaceus.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 02
Descrição: Araçá – Porte: Pequeno. Nome científico: Psidium Cattleianum.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 03
Descrição: Araribá – Porte: Grande. Nome científico: Centrolobium Tomentosum.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 04
Descrição: Aroeira Salsa – Porte: Pequeno. Nome científico: Schinus Molle.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 05
Descrição: Caputuna preta – Porte: Pequeno. Nome científico: Metrodorea Nigra.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 2.000,00

Item: 06
Descrição: Cássia – Porte: Grande. Nome científico: Cassia Leptophylla.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 1.500,00

Item: 07
Descrição: Cereja do rio grande – Porte: Pequeno. Nome científico: Eugenia Involucrata.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 08
Descrição: Chal-Chal – Porte: Pequeno. Nome científico: Allophyllus Edulis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 09
Descrição: Coqueiro Jerivá – Porte: Grande. Nome científico: Syagrus Romanzoffiana.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,01
Valor Total: R$ 4.002,00

Item: 10
Descrição: Cróton – Porte: Pequeno. Nome científico: Codiaeum Variegatum.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,01
Valor Total: R$ 1.201,00

Item: 11
Descrição: Dedaleiro – Porte: Grande. Nome científico: Lafoensia Pacari.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,01
Valor Total: R$ 1.001,00

Item: 12
Descrição: Diadema – Porte: Pequeno. Nome científico: Stiffia Crysantha.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 13
Descrição: Escova de garrafa – Porte: Pequeno. Nome científico: Callistemon Citrinus.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 14
Descrição: Flamboiã mirim – Porte: Pequeno. Nome científico: Caesalpinia Pulcherrima.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,03
Valor Total: R$ 2.006,00

Item: 15
Descrição: Grevílea de jardim – Porte: Pequeno. Nome científico: Grevilea Banksii.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 16
Descrição: Grumixama – Porte: Grande. Nome científico: Eugenia Brasiliensis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,74
Valor Total: R$ 1.974,00

Item: 16
Descrição: Grumixama – Porte: Grande. Nome científico: Eugenia Brasiliensis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,74
Valor Total: R$ 1.974,00

Item: 17
Descrição: Guaxupita – Porte: Médio. Nome científico: Eisenbeckia Grandiflora.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,64
Valor Total: R$ 638,40

Item: 18
Descrição: Ingá branco – Porte: Grande.. Nome científico: Inga Laurina.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,59
Valor Total: R$ 1.059,00

Item: 19
Descrição: Ingá do brejo – Porte: Grande. Nome científico: Inga Uruguensis.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,59
Valor Total: R$ 1.059,00

Item: 20
Descrição: Ingá mirim – Porte: Médio. Nome científico: Inga Marginata.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,02
Valor Total: R$ 1.002,00

Item: 21
Descrição: Ipê amarelo – Porte: Médio. Nome científico: Tabebuia Chrysotricha.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,99
Valor Total: R$ 2.157,60

Ata de Registro de Preços n.º 534/18
Empresa: ECOÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Atos do Poder Executivo

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Grama Batatais.
Consumo Estimado Anual: 135.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 4,66
Valor Total: R$ 629.100,00

Item: 02
Descrição: Grama Esmeralda.
Consumo Estimado Anual: 165.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 3,87
Valor Total: R$ 638.550,00

Item: 03
Descrição: Grama São Carlos.
Consumo Estimado Anual: 80.000
Unidade: M²
Valor Unitário: R$ 4,84
Valor Total: R$ 387.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 535/18
Empresa: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Terra Vegetal. Embalada em pacotes de 20 kg - (composto orgânico) com PH corrigido, rica em matéria orgânica; Isenta de pragas e ervas daninhas; Condicionada do solo; Estimulante na formação e no crescimento de rizomas; Estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente; Que resulte em grama mais verde, viva e resistente; Enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: TN
Valor Unitário: R$ 463,30
Valor Total: R$ 231.650,00

Lote: 06

Item: 01
Descrição: Calcário Dolomítico – Calcário Dolomítico PRNT acima de 90 - saco de 25 kg.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 0,53
Valor Total: R$ 1.060,00

Lote: 09

Item: 01
Descrição: Fertilizante – Fertilizante químico NPK 4-14-8.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,06
Valor Total: R$ 4.120,00

Lote: 10

Item: 01
Descrição: Gel para mudas.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 57,40
Valor Total: R$ 57.400,00

Lote: 12

Item: 01
Descrição: Veneno – Isca para formigas – Princípio ativo: Fipronil.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 12,50
Valor Total: R$ 12.500,00

Lote: 13

Item: 01
Descrição: Nitrato de Potássio – Saco de 25 kg.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SC
Valor Unitário: R$ 141,00
Valor Total: R$ 2.820,00

Lote: 14

Item: 01
Descrição: Uréia.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,43
Valor Total: R$ 3.430,00

Ata de Registro de Preços n.º 536/18
Empresa: JEANE NOGUEIRA NASCIMENTO SILVA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Abélia 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 1.050,00

Item: 02
Descrição: Agapanto – Porte 0,20 m.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,40
Valor Total: R$ 2.040,00

Item: 03
Descrição: Alamanda 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,80
Valor Total: R$ 3.312,00

Item: 04

Atos do Poder Executivo

Descrição: Alho social – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 15,40
Valor Total: R$ 11.088,00

Item: 05
Descrição: Amor perfeito – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,60
Valor Total: R$ 17.640,00

Item: 06
Descrição: Asystácia – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,60
Valor Total: R$ 9.072,00

Item: 07
Descrição: Azaléia 0,40 m – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 420
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,50
Valor Total: R$ 11.550,00

Item: 08
Descrição: Azaléia 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 420
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,40
Valor Total: R$ 11.508,00

Item: 09
Descrição: Bambusa 2,00 m – Porte 2,00 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,20
Valor Total: R$ 2.184,00

Item: 10
Descrição: Barléria vermelha – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,60
Valor Total: R$ 9.072,00

Item: 11
Descrição: Bauhinia Galpini 0,30 m – Porte 0,30 m.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,00
Valor Total: R$ 4.440,00

Item: 12
Descrição: Begônia – Cores: branca/rosa/vermelha – Caixa com 15 un.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,60
Valor Total: R$ 9.072,00

Item: 13
Descrição: Bela emília 0,30 m – Porte 0,30 m – Caixa com 15 unidades
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 12.600,00

Item: 14
Descrição: Bromélia fire ball pote n.15.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 1.680,00

Item: 15
Descrição: Bromélia imperial.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00
Valor Total: R$ 7.680,00

Item: 16
Descrição: Bromélia porto seguro pote n.15.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 1.920,00

Item: 17
Descrição: Buquê de noiva 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,20
Valor Total: R$ 6.552,00

Item: 18
Descrição: Buquê de noiva 0,70 m – Porte 0,70 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,20
Valor Total: R$ 6.552,00

Item: 19
Descrição: Buxinho 0,20 m – Porte 0,20 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 13.200,00

Item: 20
Descrição: Buxinho 0,40 m – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 13.200,00

Lote: 01
Item: 21
Descrição: Buxinho 0,60 m – Porte 0,60 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,60

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 17.520,00

Item: 22
Descrição: Calateia Makioiana pote n.15.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,60
Valor Total: R$ 876,00

Item: 23
Descrição: Calêndula – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 22,00
Valor Total: R$ 19.800,00

Item: 24
Descrição: Caliandra 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 840
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,60
Valor Total: R$ 12.264,00

Item: 25
Descrição: Camarão amarelo – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 15,40
Valor Total: R$ 11.088,00

Item: 26
Descrição: Camarão vermelho – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 15,40
Valor Total: R$ 11.088,00

Item: 27
Descrição: Capim barba de bode 0,40 m – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,70
Valor Total: R$ 444,00

Item: 28
Descrição: Capim do Texas rubro – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,15
Valor Total: R$ 498,00

Item: 29
Descrição: Capim dos pampas 1,00 m – Porte 1,00 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 2.196,00

Item: 30
Descrição: Clúsia 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 1.320,00

Item: 31
Descrição: Comigo ninguém pode 0,30 m – Porte 0,30 m.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,05
Valor Total: R$ 183,00

Item: 32
Descrição: Cravina – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 15,45
Valor Total: R$ 13.905,00

Item: 33
Descrição: Crossandra 0,20 m – Porte 0,20 m – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 10.080,00

Item: 34
Descrição: Dracena goldseffiana – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,50
Valor Total: R$ 990,00

Item: 35
Descrição: Dracena tricolor – Porte 1,00 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 6.588,00

Item: 36
Descrição: Dracena tricolor 1,50 m – Porte 1,50 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,45
Valor Total: R$ 9.882,00

Item: 37
Descrição: Érica - Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 11,30
Valor Total: R$ 6.102,00

Item: 38
Descrição: Estrelizia 0,50 m - Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Item: 39
Descrição: Flor de Guarujá - Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540

Atos do Poder Executivo

Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 6.210,00

Item: 40
Descrição: Flox – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 9.882,00

Item: 41
Descrição: Fórmio rubro 1,50 m - Porte 1,50 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 2.196,00

Item: 42
Descrição: Gazania – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,70
Valor Total: R$ 11.430,00

Item: 43
Descrição: Gerânio comum – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 23,90
Valor Total: R$ 12.906,00

Item: 44
Descrição: Grama amendoim – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 9,80
Valor Total: R$ 35.280,00

Item: 45
Descrição: Grama preta (mini) raiz nua – Em caixa.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 5,70
Valor Total: R$ 3.420,00

Item: 46
Descrição: Guaimbê 0,50 m – Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 5.520,00

Item: 47
Descrição: Guaimbê 0,70 m – Porte 0,70 m.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 5.520,00

Item: 48
Descrição: Heliconia psitacorum 0,40 m – Porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 420
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 3.780,00

Item: 49
Descrição: Hera estrela – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 9.900,00

Item: 50
Descrição: Kalanchoe – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 15.120,00

Item: 51
Descrição: Lantana comum – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 11,20
Valor Total: R$ 6.048,00

Item: 52
Descrição: Leia rubra porte 1,00 m – Porte 1,00 m.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 76,50
Valor Total: R$ 4.590,00

Item: 53
Descrição: Ligustrinho 0,50 m - Porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 19,10
Valor Total: R$ 6.876,00

Item: 54
Descrição: Ligustrinho 0,70 m – Porte 0,70 m.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 612,00

Item: 55
Descrição: Lírio amarelo.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 2.040,00

Item: 56
Descrição: Lírio cor ferrugem 0,20 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1,60
Valor Total: R$ 1.920,00

Item: 57
Descrição: Lírio da paz.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 32,50
Valor Total: R$ 23.400,00

Item: 58
Descrição: Maranta variegada 0,30 m – Porte 0,30 m.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,50
Valor Total: R$ 3.150,00

Item: 59
Descrição: Margaridinha amarela – Caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,50
Valor Total: R$ 3.150,00

Item: 60
Descrição: Maria sem vergonha – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 11.700,00

Item: 61
Descrição: Mini-ixóra 0,20 m – porte 0,20 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 62
Descrição: Mini-ixóra 0,40 m – porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 63
Descrição: Monstera 0,50 m – porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 1.200,00

Item: 64
Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,50 m – porte 0,50 m.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 5.520,00

Item: 65
Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,70 m – porte 0,70 m.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 5.520,00

Item: 66
Descrição: Ofiopógo - caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 20.700,00

Item: 67
Descrição: Onze horas – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 6.480,00

Item: 68
Descrição: Orquídea bambu 0,80 m – porte 0,80 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 2.760,00

Item: 69
Descrição: Orquídea bambu 1,50 m – porte 1,50 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 2.760,00

Item: 70
Descrição: Orquídea bambu 2,00 m – porte 2,00 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 2.760,00

Item: 71
Descrição: Pandanus utilis 1,00 m – porte 1,00 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 3.360,00

Item: 72
Descrição: Pandanus utilis 1,50 m – porte 1,50 m.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item: 73
Descrição: Periquito vermelho – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 10,00

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 9.000,00

Item: 74
Descrição: Petúnia – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 11.700,00

Item: 75
Descrição: Poinsettia – cores: branca/rosa/vermelha – pote nº 15.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 10.800,00

Item: 76
Descrição: Rosa híbrida – porte 0,40 m.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 3.780,00

Item: 77
Descrição: Rosa jardim – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 7.560,00

Item: 78
Descrição: Russélia – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 2.340,00

Item: 79
Descrição: Sálvia vermelha – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 15.600,00

Item: 80
Descrição: Setecrésia porte raiz nua – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 8.640,00

Item: 81
Descrição: Tagete – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 9.360,00

Item: 82
Descrição: Trialis 0,30 m – porte 0,30 m.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 5.400,00

Item: 83
Descrição: Vedélia – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Item: 84
Descrição: Verbena – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 10.800,00

Item: 85
Descrição: Zafirante – caixa com 15 unidades.
Consumo Estimado Anual: 540
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 7.560,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA nº 004/SPF-agc/2018
Secretaria de Planejamento e Finanças.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116, de 12 de janeiro de 2017, realiza a(s) adequação(ões) orçamentária(s) nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 4.507, de 30 de junho de 2017, conforme segue:

DE:
516 – 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.110000 .....… R$ 1.500,00;

PARA:
515 - 22.101.04.123.0058.2.133.339036.01.110000 …… R$ 1.500,00.

JUSTIFICATIVA: Suplementação da Ficha 515 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, para atender necessidade de contratação de estagiario(a) para a DCO/Departamento de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, 05 de dezembro de 2018.

PAULO TURATO MIOTTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TAKAO IKEDA
ASSESSOR DE GESTÃO E CONTROLE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SME/CME nº 04, de 05 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das Escolas da Rede Municipal de Ensino

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** considerando:

- ✓ a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento de dias letivos e horas de aula mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ o disposto no Regimento Único das Escolas Municipais, Decreto Municipal nº 8.124 de 18/01/2017;
- ✓ a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar e
- ✓ a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades,

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração **do calendário para o ano letivo de 2019**, as escolas municipais e as creches comunitárias se organizarão para atender ao que se segue:

I. início das aulas regulares no dia 08 de fevereiro com atividade de acolhimento para as famílias;
II. encerramento das aulas do 1º semestre no dia 05 de julho;
III. início do 2º semestre no dia 25 de julho, reunião com a equipe e no dia 26 de julho, com os pais e alunos para replanejamento do 2º semestre;
IV. início das aulas do 2º semestre no dia 29 de julho e término, no dia 19 de dezembro, para todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental cumprindo-se assim efetivamente os 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determina o inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96 – LDB;
V. Encerramento das atividades no dia 20 de dezembro com Avaliação e elaboração do Relatório Anual.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

§ 1º - A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas.

§ 2º - A modalidade creche será objeto de normatização própria, devendo adequar-se às necessidades específicas das crianças e seus familiares.

§ 3º - O Ensino Fundamental cumprirá carga horária anual de 1000 horas.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos deverá cumprir 100 dias letivos em cada semestre.

Atos do Poder Executivo

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.

§ 3º - As atividades extraclasses programadas pela escola, aulas/passeios e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o Projeto Político Pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes **sem ônus financeiro para as famílias**.

§ 4º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser **elaborado com a participação de docentes, ratificado pelo Conselho de Escola**, com cópia da ata de aprovação, e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação **até dia 22 de fevereiro.**

Parágrafo Único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação pela Diretora do Departamento de Educação, com antecedência de 05 dias úteis.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

I. atividades de planejamento/replanejamento, avaliação e ações para implementação da Base Nacional Comum Curricular e elaboração do Currículo, nos dias 06, 07, 08 de fevereiro, nos dias 06, 07 e 08 de março, 25 de julho e nos horários de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
II. atribuição de classes na Unidade Escolar no dia 06 de fevereiro;
III. reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
IV. reuniões bimestrais de Conselho de Ciclo/Ano e de pais de alunos;
V. reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e preparação do relatório anual da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação no último dia letivo do mês de dezembro;
VI. recesso escolar de 11 dias úteis no mês de julho.

Parágrafo Único - Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos II e III deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

Atos do Poder Executivo

Artigo 6º - As atividades programadas pela Secretaria de Educação com a participação da escola, que caracterize dia letivo conforme artigo 3º, devem constar no calendário escolar, conforme o cronograma anexo.

Artigo 7º – As Unidades que possuem dois segmentos (Educação Infantil e Ensino Fundamental) deverão elaborar um calendário específico para cada modalidade.

Artigo 8º - É vedada a realização de atividades para arrecadação de fundos de qualquer natureza, com prejuízo ou não das aulas previstas.

Artigo 9º - As escolas que estiverem situadas em áreas de alagamentos e que possam ser afetadas pelas fortes chuvas ou outros efeitos da natureza poderão sofrer alteração no calendário escolar, em se tratando de situação de emergência decretada pelo Senhor Prefeito.

Artigo 10º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes — **Secretária de Educação**

Eliane Doratiotto Endsfeldz — **Presidente do CME**

Processo nº 1581/2018

P O R T A R I A Nº 30 – SE
de 04 de dezembro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
347 – 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.220000 – R$ 10.000,00

PARA:
349 – 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.220000 – R$ 10.000,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com pagamento de FGTS referente a aposentadoria dos servidores da Secretaria de Educação e pagamento de abono, conforme acordo coletivo, para a servidora da Secretaria de Educação que está entrando com pedido de aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N.º 055/2018-DS
de 07 de dezembro de 2018

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituí-la no cargo de Superintendente desta Companhia, por motivo de férias regulamentares, pelo período de **10/12/2018 a 14/12/2018**, acumulando as funções.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/18
AQUISIÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DIÂMETRO NOMINAL 80MM

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 07 de dezembro de 2018, participaram deste pregão presencial as empresas: **CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP,** estando presentes na sessão o representante legal da empresa **PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP**, para aquisição de Tubo de ferro fundido dúctil, com diâmetro nominal de 80 mm, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as 2 (duas) empresas. A empresa **CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 07 de dezembro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente –

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

Secretaria de Turismo

ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, nas dependências da Secretaria de Turismo, com a 1ª. Chamada as 19h05 horas e 2ª. Chamada as 19h30, é aberta a 194ª *Reunião Ordinária do COMTUR*, contando com a presença dos conselheiros e representantes abaixo e lista de presença.
O Presidente Sr. Raphael, agradece os presentes e abre a reunião com o espaço para a Secretaria de Turismo apresentar a programação das comemorações do Dia do Turismo no dia 30/09/2018, no evento "Descubra Atibaia". Pois este ano de 2018 é o primeiro ano em que a Lei para comemorações da "Semana do Turismo" entra em vigor no calendário da cidade.
Apresentado o calendário das comemorações para o mês de Setembro, onde serão feitas sensibilizações durante o mês inteiro, nos eventos da cidade e encontros, com o chamado "EXPOTUR - Exposição Temática" iniciando no dia 04 de setembro de 2018 no Balneário. Foi solicitado a utilização da verba do FUMTUR no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para as atrações para o evento no dia 30 de setembro, como camisetas, água, brinquedos, músicas, city tour e apresentação de balonismo.
Aberta a votação para a utilização da verba, tivemos a aprovação unânime dos conselheiros presentes:

Ana Maria Herrerias	Conselheira
Benedita Paula Souza	Conselheira
Cristiana Santos	Secretaria de Turismo
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Maria Fernanda Andrade	Conselheira
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Onerito Júnior	Conselheiro
Sergio Machado	Conselheiro
Vera Lúcia Lisboa	Secretaria de Cultura e Eventos

Conforme a ATA das reuniões 189ª e 190ª, foi aprovado a utilização de R$100mil (cem mil reais) para produções dos filmes do "turismo", porém desde Abril/2018 parte da verba já aprovada ainda não fora transferida a conta corrente da Secretaria de Comunicação, questionada por membros do conselho e pela presidência a secretaria de turismo verificaria o motivo da demora para liberação da verba já que não faz parte do orçamento municipal e não há explicações para o contingenciamento da mesma.
O conselheiro José Antonio, fez uma solicitação para utilização da verba do FUMTUR, para o Projeto "Amigos do Turismo", onde solicita a verba de R$10mil (dez mil reais) a este conselho para subsidiar parte do projeto que custa R$30mil para iluminação natalina das árvores em torno do Lago do Major, com cerca de 10.000m de luzes. Por nunca este conselho haver utilizado a verba para projetos como este, será necessário uma análise por parte da Prefeitura de Atibaia para utilização, todavia a votação foi realizada e novamente aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Ana Maria Herrerias	Conselheira
Benedita Paula Souza	Conselheira
Cristiana Santos	Secretaria de Turismo
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Maria Fernanda Andrade	Conselheira
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Onerito Júnior	Conselheiro

Atos do Poder Executivo

Sergio Machado	Conselheiro
Vera Lúcia Lisboa	Secretaria de Cultura e Eventos

Solicitado por este conselho o extrato da conta do FUMTUR para a secretaria de turismo a mesma levantou que ainda existe um saldo de R$162mil já retirados os R$100mil referentes aos filmes do Turismo, ou seja, caso aprovado a utilização dos R$10mil para o projeto natalino, o saldo até o momento seria de aproximadamente R$142mil.
Quanto a verba DADE 2019, conforme reuniões passadas este conselho apresentou à Secretaria de Turismo 10 projetos já aprovados por este conselho para utilização da verba DADE para o ano de 2019. A Secretaria de Turismo antecipando-se no calendário Estadual, foi em busca de orientações para a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para um projeto prioritário e solicitado por todos ao longo de muitos anos, o investimento na Pedra Grande. Atibaia foi o primeiro município do Estado à buscar orientações para protocolar o projeto de investimento na estrada de acesso da Pedra Grande, que parte é pertencente ao município de Bom Jesus dos Perdões e outra parte ao município de Atibaia. A Pref. de Atibaia apenas aguarda a aprovação final do município vizinho para início do Projeto junto ao Estado de São Paulo, pois feita novamente a solicitação de aprovação para ingresso deste projeto, conforme já aprovado em outras reuniões, novamente aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes:

Ana Maria Herrerias	Conselheira
Benedita Paula Souza	Conselheira
Cristiana Santos	Secretaria de Turismo
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Maria Fernanda Andrade	Conselheira
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Onerito Júnior	Conselheiro
Sergio Machado	Conselheiro
Vera Lúcia Lisboa	Secretaria de Cultura e Eventos

Quanto as obras de revitalização da Avenida Lucas Nogueira Garcez, a Secretaria de Turismo, informa que esta faltando apenas a liberação para licitação, pois todo o projeto e autorizações estão de acordo e aprovados, com início estimado das obras para 2019.
Para as obras de revitalização da Rua José Lucas , após reuniões com moradores e comerciantes do entorno junto a Secretaria de Obras, onde estavam presentes o Presidente deste conselho, o Secretario de Turismo e a Conselheira Adriane, foram levantadas dúvidas e reclamações acerca deste projeto em âmbitos que fogem da alçada deste conselho, como sistema de drenagem, iluminações, segurança entre outros assuntos, assim como a finalização da transferência dos fios elétricos da rua para o subterrâneo que já construído as galerias e dutos em gestões municipais passadas. O Prefeito Saulo irá se reunir com a população e as secretarias para discussão destes assuntos, conforme explicado pela secretaria de turismo.
O encerrado as Festividades de Inverno o município apenas comemora os números, conforme muitos dos presentes comentaram, já a secretaria de cultura informou que não possui os números finais, mas cerca de 16mil pessoas se fizeram presentes durante o mês de Julho nas atrações culturais da cidade.
O Festival Gastronômico deste ano conta com 45 estabelecimentos, 26 sobremesas e 19 pratos principais, com a temática deste ano "morango", iniciado 17 de julho e com término dia 17 de setembro o festival deste ano busca agregar mais valor a cidade, pois coincidirá juntamente com a Festa das Flores e dos Morangos, desta forma a divulgação será mais expressiva! A data do encerramento e comemoração dos vencedores ocorrerá dia 25 de Setembro de 2018, em local a confirmar.
Sugerido pela conselheira Monica Fontes à Secretaria de Turismo, para que este Festival torne-se "lei" para assim entrar no calendário oficial da cidade, o que muito agregaria ao município, conforme explanado! Todavia conforme explicado pelo Secretario de Turismo, para um evento seja transformado em "lei" é necessário três edições iguais do mesmo evento por 3 anos consecutivos.
Como lembrete para os próximos eventos, foi lembrado que em Outubro acontecerá a 5ª edição do Festival Comida de Boteco em Atibaia.
Os empresários do turismo rural ainda em Agosto participarão da 3ª fase de roteirização do segmento, onde os mesmos participarão de um Funtour entre os participantes, como análise da qualidade dos participantes aos olhares de um turista. Este projeto vem sendo desenvolvido pela Secretaria de Turismo, Atibaia e Região Convention Visitors&Burreau através da Câmara Temática do Turismo Rural, Empresários e produtores rurais e apoio do SEBRAE, que há mais de 1 ano tem iniciado este projeto que inclui desde treinamentos em atendimento, marketing entre outros.
Não havendo mais informações a serem passadas, o presidente encerrou a reunião às 20h49.
Presentes do dia

Ana Maria Herrerias	Conselheira
Benedita Paula Souza	Conselheira
Jaime Santos	Conselheiro
José Antonio da Silva	Conselheiro
Maria Fernanda Andrade	Conselheira
Mônica Rubia Fontes	Conselheira
Onerito Júnior	Conselheiro
Raphael Prellwitz Rispoli	Conselheiro
Sergio Luiz Machado	Conselheiro
Vera Lúcia Lisboa	Secretaria de Cultura e Eventos
Bruno Perrota Leal	Secretaria de Turismo
Cristiana Santos	Secretaria de Turismo
Jun Takaha	Secretaria de Turismo
Leandro Callegari	Secretaria de Turismo
Rubens Romano	Secretaria de Turismo
Thábata Sandrini	Secretaria de Turismo
Ana Dari Enzo	Sociedade Civil
Camille Barioni	Sociedade Civil
Edison Abreu	Sociedade Civil
Neide Toledo	Sociedade Civil
Paulo Edson Dias	Sociedade Civil
Ricardo dos Santos	Sociedade Civil
Vania Oliveira	Sociedade Civil

Atibaia, 07 de Agosto de 2018.

Raphael A. Risspoli
Presidente do COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ATIBAIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Turismo, no uso das suas atribuições legais e, em consonância com a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2.000, e alterações posteriores, que criou o Conselho Municipal de Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do município.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1 – A eleição de cada cadeira ocorrerá para cada segmento do Trade Turístico, conforme estabelecido nos termos fixados neste edital. A eleição ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2.018, às 19 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizado no antigo Balneário de Atibaia, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira – Atibaia – SP.

Atos do Poder Executivo

1.2 – A eleição para cada cadeira de representação do Trade Turístico acontecerá em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos eleitores habilitados, e em segunda chamada com quantos eleitores habilitados houver.
1.3 – A escolha dos membros do COMTUR recairá sobre pessoas com conhecimento em assuntos turísticos e que tenham as suas atividades profissionais ligadas ao trade turístico.
1.4 – Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado e encaminhando-a para publicação em Imprensa Oficial.
1.5 – No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, fica o cargo vago até a realização de nova eleição, especialmente para esse cargo.
1.6 – Os eleitores se manifestar-se-ão mediante voto aberto.
1.7 – O voto é pessoal.
1.8 – Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de identificação com foto, título de eleitor, e comprovante de residência no município.
1.9 – Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento do Trade Turístico.
1.10 – Não poderão se candidatar os menores de 18 anos.
1.11 – Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação.

2. DAS VAGAS
2.1 – As vagas para a composição do Conselho Municipal de Turismo serão preenchidas conforme a Lei nº 3.076, composto por membros indicados por órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações representantes do Trade, abaixo arrolados e nomeados pelo Prefeito Municipal.
I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VI – Um representante do Setor de Agências de Viagens;
VII – Um representante do Setor de Meios de Hospedagem;
VIII – Um representante da Associação Comercial Industrial de Atibaia;
IX – Um representante dos produtores rurais;
X – Um representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
XI – Um representante da área de Defesa do Meio Ambiente;
XII – Um representante da área de Segurança;
XIII – Um representante de Clubes de Serviços;
XIV – Um representante dos Artistas e Artesãos;
XV – Um representante do Setor de Esportes e Lazer;
XVI – Um representante do Setor de Ensino de Turismo;
XVII – Um representante do Setor de Transporte Turístico;
XVIII – Um representante do Setor de Turismo Rural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato e/ou o eleitor deverá efetuar sua inscrição das 18h às 19h no mesmo dia e local da eleição – Dia 18 de dezembro de 2.018, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, antigo Balneário de Atibaia, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira – Atibia – SP.
3.2 – Os interessados em se candidatar ou eleger os representantes das respectivas cadeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, atentando para o item que especifica se, além de eleitor, o interessado é também candidato;
b) Original de R.G. e título de eleitor e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia;
c) Cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência em Atibaia.
3.3 – Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no item 3.1, com a ficha de inscrição.
3.4 – Caso o interessado não marque nenhuma das opções sinalizadas na ficha de inscrição (se candidato e/ou eleitor), a mesma será invalidada.
3.5 – A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição. Verificadas a completude e regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o candidato e/ou o eleitor estará habilitado para pleito.
3.6 – Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
3.7 – Antes do início da votação o candidato poderá fazer breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentação de seus motivos para a candidatura, no prazo máximo de 03 (três) minutos.
3.8 – O candidato necessariamente tem que atuar e/ou representar o segmento ao qual está se candidatando.
3.9 – Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação, o primeiro como titular e o segundo como suplente, em cada segmento.
3.10 – Em caso de empate, o titular e/ou suplente será definido pelo critério de idade, sendo considerado titular o candidato mais idoso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: BRUNO PERROTA LEAL, CRISTIANA CORREA DOS SANTOS E JUN TAKAHA, todos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Turismo da estância de Atibaia.
4.2 – A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo um único recurso de reconsideração à mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.
4.3 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia, localizada na Avenida dos Bandeirantes s/nº, Vila Junqueira, respeitados os prazos legais estipulados neste Edital.
4.4 – A Comissão Eleitoral analisará o recurso no prazo de três (03) dias úteis.
4.5 – Caberá à comissão eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2 – A Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia publicará na Imprensa Oficial no Município, o resultado final da Eleição.
5.3 – Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Turismo da estância de Atibaia encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de suas respectivas nomeações.
5.4 Ao final da eleição, será estipulada a data, horário e local para eleição da nova diretoria (Presidente, vice presidente, secretário e tesoureiro) e data limite para inscrição das chapas.
5.5 Não serão aceitas chapas incompletas.
5.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Atibaia, 07 de dezembro de 2.018.

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Comercial e Serviços JVB Ltda	Rua Estados Unidos, 2280-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 13408/2018
Amvian Ind. e Com. De Peças Automotivas	Rodovia D.Pedro I-KM 87-Atibaia – Sâo Paulo	Vigilância Sanitária / 26670/2016
Carlos Henrique da Costa	Rua Esmeralda, 1030 – Atibaia-Sâo Paulo	SEDEC / 31254/2018
Francisco das Chagas Lima	Av.Pref.Antonio JTG Lopes, 511-Atibaia – Sâo Paulo	SEDEC / 28306/2018
Gabriel Leal Xavier	Rua Clovis Soares, 407-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 19352/2018
Gilberto Garcia Schumann	Avenida Juca Peçanha, 1455-Atibaia – Sâo Paulo	Mobilidade Urbana / 9602/2018
Luiza Ortiz de Camargo	Rua José de Campos, 11-Atibaia- São Paulo	Mobilidade Urbana / 37624/2017
Malex Transportadora Ltda	Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 83-Nazaré Paulista – S.P	Vigilância Sanitária / 26670/2016
Maria Aparecida Passos Alves de Oliveira	Rua Esmeralda, 793 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 40119/2017
Monica Pereira de Medeiros	Rodovia D.Pedro I – Sítio Sâo Lázaro – Atibaia-São Paulo	SEDEC / 11171/2018
Paulo Augusto Andrade	Rua Rio Amazonas, 71-São Paulo – São Paulo	SEDEC / 29616/2018
Paulo de Tarsso da Silva Pinto	Avenida Juca Peçanha, 2100 – casa 53 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 13409/2018
Planobra Planos de Engenharia e Obras Ltda	Rua Dr, Rafael de Barros, 639-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 31809/2018
Raquel de Jesus Santos	Av.Pref.Antonio JTG Lopes, 511-Atibaia-Sâo Paulo	SEDEC / 10825/2017
Silasl Siqueira de Miranda Lemos	Rua Vicente de Oliveira Leme, 87-São Paulo - São Paulo	SEDEC / 29619/2018
Ulisses Augusto Sampaio Mendes Pesqueiro	Estrada Assembléia, 4343-Atibaia – São Paulo-São Paulo	SEDEC / 14020/2013
Valter de Campos	Rua Benedito de Almeida Bueno, 457-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 28234/2018
WM Engenharia e Comércio e Empreendimento	Rua Testa, 221-Jaguariuna – São Paulo	Vigilância Sanitária / 26670/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Brasil Assessoria p/Investimentos Agronegócios S/A	Rua Bernardino Machado, 403 – São Paulo – São Paulo	Tributos Mobiliários / 16573/2012
Camila da Cunha França Kraemer	Rua José Pires, 616-Atibaia-São Paulo	Tributo Mobiliário/ 38577/2011
Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista	Rua Coronel Benedito Bueno, 16-Nazaré Paulista	Publicações Imprensa Oficial / 34378/18
Rita Reisdorfer Lourenço ME	Avenida das Camilas, 159-A- casa 01-Atibaia-São Paulo	Tributo Mobiliário / 2097/2017
Thais de Oliveira Andreoni Maria	Rua Japão, 2016-Atibaia-São Paulo	Tributo Mobiliário / 23199/2017
Wanessa Reis Rodrigues Cardoso	Rua Fortuna, 58-Atibaia – São Paulo	Tributo Mobiliário / 21698/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.529/18	Claudia Priscila Bragoni Malmegrim	Alexandra Giraldi Scotti
32.741/14	Edson Sanches	Alfredo Arruda Cesco
36.995/16	Vinicius de Carlos Haydu	Alfredo Arruda Cesco
25.198/12	NNC Construção Comércio e Incorporadora Ltda	Ary Candido da Silva Junior
32.096/18	Leonardo Avila dos Santos Turibio	Christiane Audi de Paula
36.845/18	Maria de Lourdes Lemes Gianfratti	Daniel Veroneze
43.917/14	Wagner Barbosa de Moraes	Daniel Veroneze
36.953/18	José Roberto Pires de Oliveira	Danila Barcelos Borges Mollon
06.167/17	Jamilson de Almeida Koppe	Érica Viviane Messias de Mari
36.564/18	JJSP Empreendimentos Ltda e outros	Filipe de Oliveira Verde Selva
44.745/13	Denise Pauli Pavarina	Francisco Placeres Junior
36.538/18	Flavio Lucio Xavier	Gerson Cezar Goldschmidt
24.705/18	Sonhar Empreendimentos Imobiliários Ltda	Gerson Cezar Goldschmidt
05.576/04	Marcelo Paiva	José Ferreira Neto
36.102/18	Sérgio Teixeira	Lícia Thomaz do Amaral
35.807/18	Vinicius Bertante de Moraes	Luciano Gusmão Faria Bueno
37.312/18	Edson Cidrão Caracas	Luis Fernando Lemos
28.605/13	Sidney Aparecido Ramin	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
37.344/18	Peroba Madeiras e Materiais para Construções EIRELI - ME	Márcio Piccoli Labate
36.587/18	Forte SJE Empreendimentos Imobiliários LTDA	Marcos Vinicius Calio
24.097/13	Edenildo Cordeiro da Silva	Nelson Eduardo Giusti
35.657/18	Serviços Social do Transporte	Pablo Oliveira Rolim
31.716/18	Anna Maria da Silveira Cabral Cardoso	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
11.179/14	Harri Amend / Emerson Ramos da Silva	Paulo Rogério Ribeiro
33.655/18	Valter Piveta	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.116/18	Elias Sadik Bechara	Stefano Licinio Pietropoli
27.502/18	Patrícia Ferreira Apolinário de Andrade	Thaíla Ariane Terra Queija Gonçalves
11.040/18	Marcos Paulo Bedori	Wilson Barbosa de Almeida Filho
36.477/18	Peranovick Emprendimentos Imobiliários Ltda	

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1970/18	Attilio Barrili – Espólio	Rua Maua, Quadra 06, Lote 30	Jardim Imperial	Construção da calçada
1998/18	Hamilton Cassio de Campos	Rua Bambu Dourado, Quadra 05, Lote 12	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e do muro
2092/18	Wlademir Augusto dos Santos	Rua Avelina Soares André, 99, Quadra L, Lote 01 20 P SL 01	Jardim Maristela II	Construção da calçada e do muro
2131/18	Clelia Camila Domingues	Rua dos Jasmins, Quadra 23, Lote 700	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno
2264/18	Cyro Scarano Netto – espólio	Rua Glicério, Quadra 114, Lote 10 P	Jardim Imperial	Reparos na calçada
2324/18	Rodinea Gonçalves Goulart	Rua Olinda, Quadra 03, Lote 36, 37, 38	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada e do muro
2349/18	José Ivanildo da Silva	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 06, Lote 07	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro
2520/18	João Roberto Pires	Rua Calil Pedro Padis, 335, Quadra 09, Lote 03	Jardim Shangri-la	Retirar vasos depositados sobre via pública
2614/18	Cristina Bremer Oliveira	Rua 18 de Julho, Quadra A, Lote 20	Taba Village	Construção da calçada
2615/18	Cleide Ines Pereira	Rua 18 de Julho, Quadra A, Lote 13	Taba Village	Construção da calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6633
Processo: 25.269/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Natalia Rosa dos Santos - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Japão, 670, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 743/18**, referentes a **Construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mauá, Quadra 06, Lote 21 P SL 01, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6750
Processo: 30.292/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Priamo Martins Fonseca Neto,** com endereço de correspondência na **Rua Daniel Silveira, 281, Vila Olga, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1631/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e calçada e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Daniel Silveira, 281, Quadra I, Lote 65 66 P SL 2, Vila Olga, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6751
Processo: 25.293/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Manoel Rui da Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Guerino Barca, 91, Morumbi, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1236/18**, referentes a **Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Chrisanto Henrique Duarte Filho, 91, Quadra E Lote 02, Morumbi, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6762
Processo: 16.230/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Pereira – espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Avelina Soares André, 115, Jardim Maristela II, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **10 UVRM´S por dia, a partir da data de lavratura do auto**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1305/18**, referentes a **Regularização de Fossa séptica, negra ou de qualquer natureza**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Avelina Soares André, Quadra L, Lote 07 a 09, Jardim Maristela II, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6794
Processo: 39.773/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcelo Marques,** com endereço de correspondência na **Rua Ver. Joaquim Cintra Sobrinho, 474, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1385/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Juliana Peitl Meduri, Quadra 09, Lote 31, Jardim Maracanã, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6798
Processo: 31.819/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marlene Biazin da Silva Pinto,** com endereço de correspondência na **Rua José Alvim, 416, Centro, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1639/18**, referentes a **Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Profª Ismênia Cunha Cintra, 305, Quadra 08, Lote 01, Recreio Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
8º	ILZENIR SOARES DE OLIVEIRA	281875352

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
31º	MAYARA CRISTINE SOUZA PINTO	423464942

EMPREGO: **Contador (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
1º	ANA GABRIELA DE CASTRO LOIACONO RAMOS	44116142X

EMPREGO: **Nutricionista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G
2º	GISELE MARIA DE ALMEIDA	416403967

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
43º	ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA	387858581

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de dezembro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 852/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. LINCOLN PEREIRA XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº 24.808.589-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.574.288-06, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Comunicação, para tratar de assuntos particulares no período de 12 a 14 de dezembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 853/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Comunicação, por motivo de licença do titular da pasta, no período de 12 a 14 de dezembro de 2018, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 854/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2018, a Portaria nº 167/2017-SRH, que designou o servidor municipal Sr**. MARCOS ROBERTO ALBERTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.206.512-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.202.948-89, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento Técnico, na Secretaria de Agricultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 855/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. PAULO TURATO MIOTTA, portador da cédula de identidade RG nº 18.621.859-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.191.716-15, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 10 a 29 de dezembro de 2018, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 856/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao Sr. FERNANDO SOARES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 48.559.529-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.224.568-06, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de

Atos do Poder Executivo

Comunicação, para tratar de assuntos particulares no período de 11 a 14 de dezembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 857/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 1.141/2015-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCOS ANTONIO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.662-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.677.389-68, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Educação Física, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial do Idoso, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 858/2018-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, Interinamente

A Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, nomeada no cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para cumular, em comissão, o emprego de Coordenador Especial do Idoso, no Gabinete do Prefeito, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc. nº 3.740/90

P O R T A R I A Nº 4.203 -GP
de 7 de dezembro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no Art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 3.533, de 04 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.759/09, NOMEIA, em substituição, membros da Corregedoria da Guarda Municipal, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Paulo Damião Soares

MEMBROS

Alex Sandro Gomes
Luci Martinowski Tonelli

SUPLENTE

Merari Moreti

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 9287/2018

P O R T A R I A Nº 4.204-GP
de 7 de dezembro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, **NOMEIA**, membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Rodrigo Peçanha Ferreira
RG. 28.077.608-1
Representante da Secretaria de Comunicação

MEMBROS

Michele Pereira Carlos de Lima
RG. 44.825.684-8

Morgana Aparecida Penteado Silva
RG. 40.794.196-4

Atos do Poder Executivo

Representantes da Procuradoria-Geral do Município

Flávio Waldemar Bragion
RG. 28.804.355-8
Representante da Secretaria da Administração

Márcio Luiz Pardi Rocha
RG. 43.476.736-0
Representante da Secretaria de Comunicação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4105-GP, de 9 de março de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 10471/1983 – XIV

PORTARIA Nº 4.205–GP
de 7 de dezembro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 153-A, § 3º da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005 - CTM -, **N O M E I A** Comissão Avaliadora destinada a apurar a valorização imobiliária decorrente da obra pública, com a seguinte composição:

MEMBROS SERVIDORES

Adriano Capecci
Carlos Enrique Ferro
Daniel Carreiro de Teves
José Ferreira Neto
Vera Lúcia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS - EXTERNOS

Celso José Turra - Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F
José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J

Os membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.193-GP, de 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 17.902/01-Vol. II

D E C R E T O Nº 8.707
de 7 de dezembro de 2018

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 32647/2015

DECRETO Nº 8.708
de 7 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a normatização e fiscalização da 266ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2018 – "Festividade do Ciclo Natalino", para a conduta e disciplina dos participantes, comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o evento, trata-se de uma manifestação popular com exórdio religioso, folclórico e cultural tradicionalmente conhecida,

Considerando as prerrogativas de fiscalização e o Poder de Polícia do Executivo Municipal,

Considerando os direitos sobre interesses Individuais, Difusos e Coletivos (Constituição Federal, Título II, Artigo 5º, Inciso VI),

Atos do Poder Executivo

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídas as normas de conduta e disciplina dos participantes e a fiscalização sobre trânsito, meio ambiente, zoonoses, vigilância sanitária, comércio e demais setores, durante a realização da 266ª Cavalhada de Atibaia em louvor a Nossa Senhora do Rosário 2018 – "Festividade do Ciclo Natalino", no dia 26 de dezembro de 2018, com início às 09h00.

SEÇÃO I

CONCENTRAÇÃO, DISPERSÃO, AGLOMERAÇÃO, TRÂNSITO E PARALISAÇÃO DO CORTEJO NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia, oferecerá gratuitamente um local exclusivo para concentração e dispersão dos participantes e seus animais, o espaço será uma área pública na Alameda Santa Filomena no bairro Ressaca.

Parágrafo Único: O local poderá ser alterado conforme conveniência do Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia, definirá como trajeto do cortejo o seguinte itinerário: Saída Concentração, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Monsenhor Kolly, Avenida da Saudade, Rua José Alvim, Rua Visconde do Rio Branco, Largo da Matriz (Praça Claudino Alves), Rua José Lucas, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Avenida Terceiro Centenário, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Estudante Ednaldo Aparecido Salles, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena, Retorno Dispersão.

Parágrafo Único: O itinerário poderá ser alterado conforme conveniência do Executivo ou nos casos de razões de interesse público.

Art. 4º Os participantes deverão e poderão reunir-se somente na área de concentração e dispersão, conforme local definido pelo artigo 1º, bem como também, realizar o embarque e desembarque de animais.

§ 1º Não será permitido o embarque e desembarque de animais fora da área de concentração e dispersão, salvo nos casos indispensáveis em que se fizer necessário zelar primordialmente pelo bem-estar do animal.

§2º A inobservância deste dispositivo, acarretará na aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

Art. 5º Não será permitido aos participantes fazer aglomerações, agrupamentos, conjuntos e ou qualquer outra forma de paralisação durante o trajeto; salvo nos casos indispensáveis em que se fizer necessário zelar primordialmente pela proteção da pessoa humana e pelo bem-estar animal.

Art. 6º Não será permitido nenhum tipo de aglomerações, agrupamentos e ou conjuntos, embarque e desembarque de animais antes, durante e depois do evento nos seguintes locais: no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros, Praça do bairro Loanda, Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo), Centro Histórico de Atibaia, Avenida Juca Peçanha em toda sua extensão, Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez em toda sua extensão e Praça Santa Helena no bairro Estoril II (Rua Sever do Vouga).

Parágrafo Único: Nos casos de animais montados e ou atrelados em trânsito pelas vias públicas municipais, estes deverão obedecer a legislação municipal vigente, bem como também o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

SEÇÃO II

CONDUTA E DISCIPLINA DOS PARTICIPANTES NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 7º Os participantes deverão realizar o cadastro e inscrição no local da concentração.

§ 1º As inscrições serão de responsabilidade da comissão organizadora do Ciclo Natalino de Atibaia 2018, que deverá dispor de voluntários para realização das mesmas.

§2º Crianças e menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Art. 8º Os participantes deverão respeitar rigorosamente os horários e o trajeto definido para o cortejo.

Art. 9º Os participantes deverão estar com seus animais devidamente equipados com ferraduras, selas, arreios e ou congêneres.

Parágrafo Único: Os participantes que estiverem com seus animais desprovidos dos itens acima descritos não deverão participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 10 Os participantes não poderão conduzir animais com pessoas na garupa, na frente, em pé ou qualquer outro meio que coloque em risco a pessoa ou o animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração e devolvido somente ao final do evento.

Art. 11 Não será permitido aos participantes e ou sua equipe acompanhar o trajeto do cortejo com veículos particulares.

Parágrafo Único: Os veículos particulares que adentrarem ao trajeto deverão ser autuados e ou até mesmo recolhidos.

Art. 12 Os animais visivelmente bravios, machucados, em condição corporal ruim e ou com cavaleiro inexperiente poderão ser recolhidos a sede da concentração.

Art. 13 Os participantes não deverão utilizar de esporas e ou estímulos pontiagudos, cortantes e ou macerante que venham a causar ferimento no animal.

Art. 14 Os participantes não deverão apresentar-se visivelmente alcoolizados sobre o animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração.

SEÇÃO III

COMÉRCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 15 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie nas áreas definidas como concentração, dispersão e trajeto do cortejo com seguinte itinerário: Saída Concentração, Alameda Santa Filomena, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Jerônimo de Camargo, Rua Agenor Pedroso de Souza, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral,

Atos do Poder Executivo

Adolfo André, Rua Lourenço Franco, Praça Guilherme Gonçalves, Rua José Alvim, Rua Visconde do Rio Branco, Largo da Matríz (Praça Claudino Alves), Rua José Lucas, Largo do Rosário (Igreja do Rosário), Avenida Nove de Julho, Rua Monsenhor Kohly, Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, Rua Estudante Ednaldo Aparecido Salles, Avenida Jerônimo de Camargo, Travessia sob a Rodovia Dom Pedro I - SP 65, Avenida Professor Odair da Silva Pinto, Alameda Santa Filomena, Retorno Dispersão.

§ 1º Será permitido na área de concentração e dispersão somente a instalação de três barracas para vendas de bebidas e alimentos em prol da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e do Fundo Social de Atibaia.

§ 2º Os barraqueiros serão de indicação e responsabilidade integral da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e do Fundo Social de Atibaia.

§ 3º Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas de nenhuma espécie.

§ 4º As barracas deverão se cadastrar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e na Vigilância Sanitária atendendo a legislação municipal vigente.

§5º Os barraqueiros ficam isentos do recolhimento de taxas, tributos e preços públicos, porém devem estar em conformidade com as normas municipais de comércio e vigilância sanitária.

Art. 16 Os participantes não poderão parar, ficar e ou se aglomerar na porta de estabelecimentos comerciais defronte ao trajeto, salvo nos casos em que se fizer necessário zelar primordialmente pela proteção da pessoa humana e pelo bem estar animal.

Parágrafo Único: Os participantes que descumprirem este item, poderão ser impedidos de participar, podendo ter seu animal recolhido a sede da concentração.

Art. 17 Será proibida a permanência de ambulantes e ou congêneres de qualquer espécie antes, durante e depois do evento nos seguintes locais: no entorno do Lago do Jardim dos Pinheiros, Praça do bairro Loanda, Área Pública da Rua Doutor Paulo Celso de Bastos de Souza no Parque dos Coqueiros (Fórum Novo), Centro Histórico de Atibaia, Avenida Juca Peçanha em toda sua extensão, Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez em toda sua extensão e Praça Santa Helena no bairro Estoril II.

SEÇÃO IV

EQUIPAMENTOS, APARELHOS SONOROS E OUTROS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 18 Os veículos dos participantes, bem como os de sua equipe ou acompanhantes com equipamentos sonoros, aparelhos sonoros e ou congêneres, não deverão permanecer nas vias e logradouros públicos antes, durante e depois do evento, durante o trajeto do cortejo, estando sujeito as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

Parágrafo Único: Durante o trajeto, somente será permitido o trânsito e a permanência do caminhão de som oficial que será o "abre alas" do cortejo.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os participantes que descumprirem as determinações deste decreto estarão sujeitos as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 20 Eventuais ocorrências, acerca de matéria não contemplada ou prevista neste decreto estarão sujeitas a legislação vigente específica.

Art. 21 Este Decreto vigorará somente no dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS INTERINO

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n° 45.930/2014

DECRETO Nº 8.709
de 7 de dezembro de 2018

Institui a Instrução Normativa n° 01/2018, que elucida dispositivos da Lei n° 4.328, de 21 de julho de 2015, que institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1° Fica instituída a Instrução Normativa n° 01/2018 que tem por objetivo elucidar alguns dispositivos da Lei n° 4.328, de 21 de julho de 2015, que institui a Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia, e dá outras providências.

Art. 2° Para atendimento ao Art. 2º, Inciso II, da Lei n° 4.328, de 21 de julho de 2015, a área de espraiamento e as vazões de maior cheia serão determinadas através de apresentação de estudo hidrológico pelo requerente/empreendedor ao órgão licenciador, assim como para implantação de empreendimentos, conforme consta nos Anexos IV e V.

Atos do Poder Executivo

Art. 3° Para aplicação do Art. 10, § 1º, da Lei n° 4.328, de 21 de julho de 2015, o requerente/empreendedor deverá apresentar Matrícula-mãe do imóvel contendo a data, e a aprovação dos parcelamentos de solo pela Prefeitura da Estância de Atibaia que deve ser anterior à promulgação da Lei que criou a APA do Rio Atibaia, em 19 de dezembro de 2008.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho-
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11673/2018

D E C R E T O Nº 8.710
de 7 de dezembro de 2018

Autoriza o Uso de Bem Público Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE -, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 3-2, do Sistema Estoril, em parte da área institucional localizada no Jardim Maristela II, neste Município

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE -, localizado em parte da área institucional localizada no Jardim Maristela II, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 150,00m²
Local do Imóvel: Rua Ônix (projetada) – Jardim Maristela II – Atibaia - SP
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7439372,358 m. e E 339740,189 m., situado no lateral projetada da Rua Ônix , Antiga Rua U - Loteamento Jardim Maristela II, Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta com azimute de 45°41´32" e distância de 15,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7439382,836 m. e E 339750,923 m.; deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 315°41´32" e distância de 10,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7439389,992 m. e E 339743,939 m. deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 225°41´32" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7439379,514 m. e E 339733,204 m deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 135°41´32" e distância de 10,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 150,00m2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 3-2, do Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

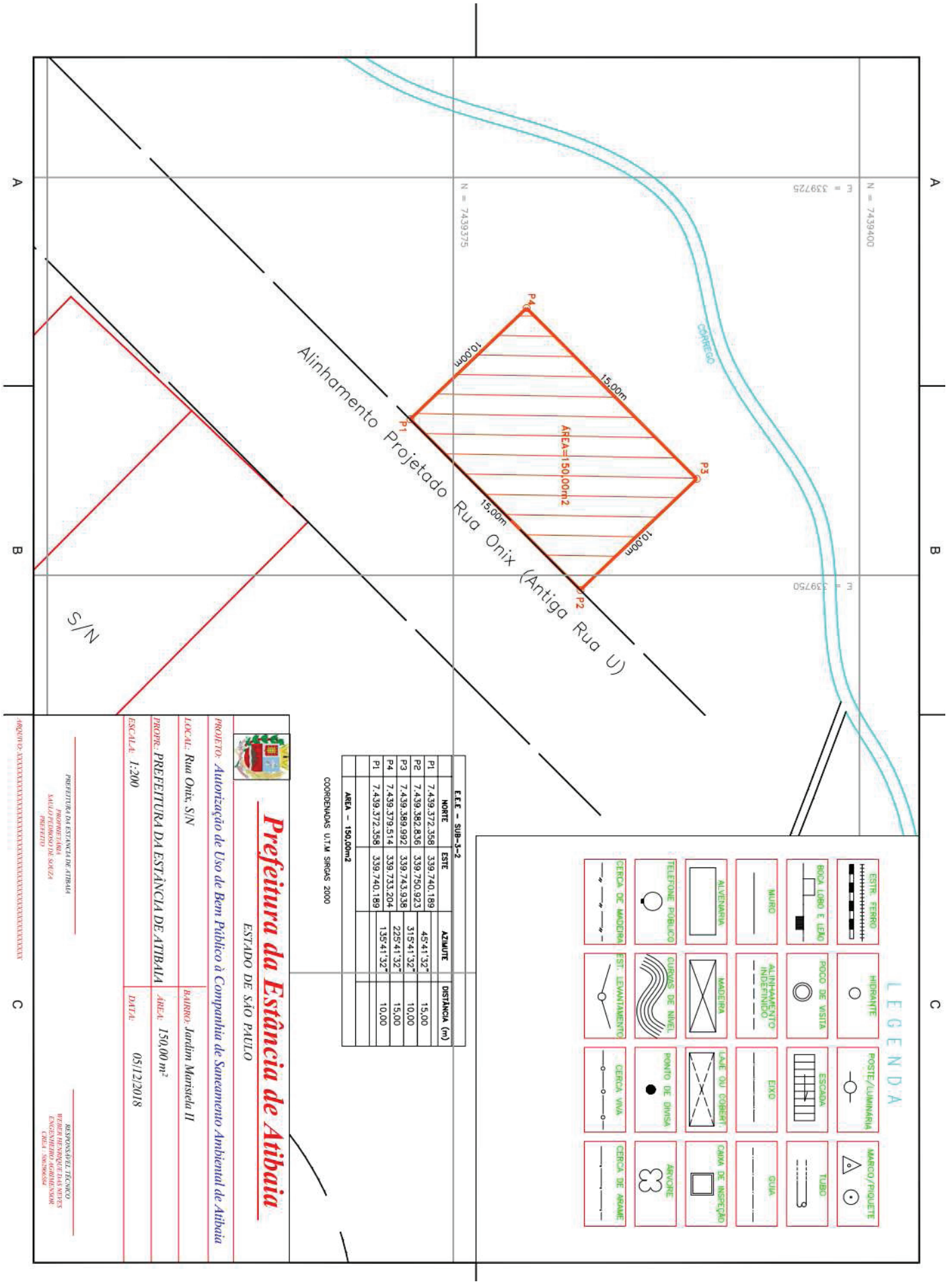

Atos do Poder Executivo

Proc. Adm. nº 8.507/2018.

D E C R E T O Nº 8.711
de 07 de dezembro de 2018

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 20 do Mercado Municipal Eng. Agrônomo Davanir de Castro Peres, revogando o decreto nº 8.392, de 07 de dezembro de 2.017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos em epígrafe;

Considerando o disposto na Lei nº 3.412, de 8 de julho de 2004;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse geral,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do Box nº 20 do Mercado Municipal Eng. Agrônomo Davanir de Castro Peres, à DIOGO ORTIZ PETERMANN DA SILVA, portador da cédula de identidade com RG nº 43.970.715/SSP/SP e do CPF/MF nº 327.975.958-74, para exposição e comercialização de especiarias, frutas, secas, doces e produtos vegetais.

Art. 2º O autorizado deverá recolher aos cofres municipais, nas datas constantes em documentos de arrecadação correspondentes, os tributos e preço público decorrentes do exercício da atividade e utilização do solo público municipal, observadas as normas próprias regulamentadoras do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no art. 1º, quando for o caso, em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.392, de 07 de dezembro de 2.017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 07 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37615/2018

D E C R E T O Nº 8.712
de 7 de dezembro de 2018

Autoriza o Uso de Bem Público Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE -, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 3-3, do Sistema Estoril, em parte da área institucional localizada no Jardim Paulista, neste Município

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Atos do Poder Executivo

Art.1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE -, localizado em parte da área institucional localizada no Jardim Paulista, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 150,00m²

Local do Imóvel: Rua Jundiaí – Jardim Paulista – Atibaia - SP

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7440023,471m. e E 339490,216m., situado no lateral projetada da Rua Jundiaí - Loteamento Jardim Paulista, Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta com azimute de 98°35'32"e distância de 15,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7440021,230m. e E 339505,048m.; deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 8°35'32" e distância de 10,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7440031,1176 m. e E 339506,542 m. deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 278°35'32" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7440033,358m. e E 339491,710 m deste ,deflete a esquerda segue em reta com azimute de 188°35'32" e distância de 10,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 150,00m2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 3-3, do Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de dezembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

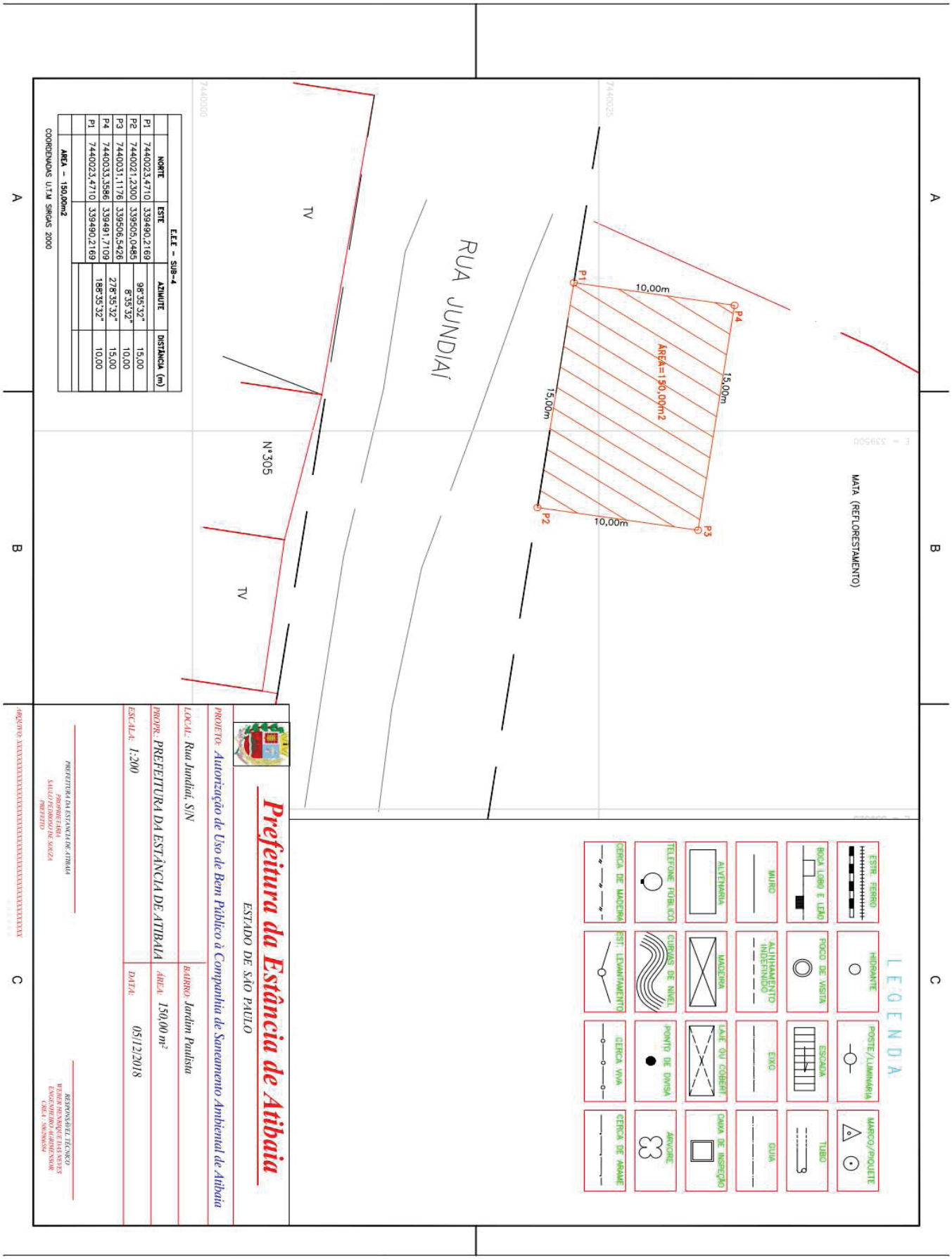

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/18
de 05 de dezembro 2018

Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria (autor: Ver. Daniel da Rocha Martini).-.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Marcos Pinto de Oliveira
Fabiano Batista de Lima
Júlio Cesar Mendes
Ademilson Donizete Militão
José Carlos Machado

A Comissão tem por finalidade examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pelo vereador Daniel da Rocha Martini.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
1º Vice-Presidente

Of. Conv. Nº 032/18-Div.Leg. Atibaia, 05 de dezembro de 2.018

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia ***11 de dezembro de 2.018,*** após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 79/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui o Programa de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 80/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências (anteprojeto de lei de autoria da Vereadora Roberta Barsotti);**2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instalados no Município de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta votação nominal.**

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 79/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui o Programa de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 80/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências (anteprojeto de lei de autoria da Vereadora Roberta Barsotti);**1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instalados no Município de Atibaia e dá outras providências;**1ª discussão, maioria absoluta votação nominal.**

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 05.12.18.

PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", estabelecendo a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de**

Câmara da Estância de Atibaia

Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Aprovado o pedido de vistas ao nobre Vereador Daniel da Rocha Martini na Sessão Ordinária do dia 04.12.18. Para discussão e votação nas próximas Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.12.18. –**

PROJETO DE LEI Nº 52/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação e extensão da Estrada Municipal Sílvio Caldas no bairro da Boa Vista, nesta cidade. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antônio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.12.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI Nº 64/18, de autoria dos Vereadores Roberta Engle Barsotti de Souza e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 66/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Área de Lazer Divanir Aparecido Pinheiro, popularmente conhecido por Pardal, ao sistema de recreio 8, localizado no bairro Jardim Imperial, entre as ruas Caravelas, Tóquio e Avenida Dom Pedro II. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 76/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a AARP-Associação dos Amigos do Recanto dos Palmares. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 77/18, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Aeroportuário - FUMDAER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Aeroportuário - COMDAER e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 7818, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 79/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui o Programa de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Após a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 04.12.18, para discussão e votação nas próximas Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.12.18. –**

PROJETO DE LEI Nº 80/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências (anteprojeto de lei de autoria da Vereadora Roberta Barsotti). **Após a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 04.12.18, para discussão e votação nas próximas Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.12.18. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instalados no Município de Atibaia e dá outras providências. **Após a leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 04.12.18,para discussão e votação nas próximas Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 11.12.18. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, Altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/18, de autoria do Poder Executivo, que altera e substitui os anexos 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 17 da Lei Complementar n° 714, de 5 de agosto de 2015, que institui a legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre regime especial de trabalho dos cargos de livre provimento do Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia; revoga dispositivos da lei complementar n°582, de 19 de dezembro de 2008; altera a lei complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014 e dá outras providências correlatas. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.12.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos

Câmara da Estância de Atibaia

e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivo da Lei Complementar n° 782/2018, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-001942-003-14. **Entrou na Sessão do dia 06.11.18. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência da Câmara encaminhou para publicação do Imprensa Oficial o documento. Após a publicação, o projeto passou àComissão de Finanças e Orçamento,com prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanece à disposição dos Vereadores.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/18, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a Organização Administrativa e Estrutura Funcional da Câmara Municipal e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04.12.18. Publique-se. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Michel Ramiro Carneiro. –**

BALANCETE DA CÂMARA Nº 11/18, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de outubro de 2018, **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 04.12.18. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 012/18, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de outubro de 2018. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 04.12.18. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que concede título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à comunidade. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04.12.18. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, a presidência nomeou os seguintes Vereadores: Marcos Pinto de Oliveira; José Carlos Machado; Ademilson Donizete Militão; Júlio Cesar Mendes e Fabiano Batista de Lima, que emitirão parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. -**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

RESOLUÇÃO Nº 005/18
De 04 de dezembro de 2.018

Dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão desta Edilidade aos quais seja conferida estabilidade jurídica deverão figurar no quadro de funcionários com a designação "estável provisoriamente".
§ Único: Os documentos que justifiquem a referida estabilidade deverão ser arquivados no prontuário do servidor, para apresentação aos órgãos de fiscalização, caso solicitado.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior permanecerá estritamente enquanto durar a estabilidade.

Art. 3º Durante o período de estabilidade, caso o ocupante de cargo em comissão estável esteja impossibilitado de exercer suas funções de forma plena, fica autorizada a nomeação de novo ocupante para o cargo em comissão, pelo estrito período de duração da estabilidade, sem prejuízo da permanência no quadro funcional do servidor estável ***e sem percepção de remuneração pela Câmara Municipal.***

§ Único: Após o fim da estabilidade, somente um dos funcionários de que trata este dispositivo poderá permanecer com vínculo jurídico com a Edilidade, cabendo ao agente nomeante realizar a escolha.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108